

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 012/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

## I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n°08/2023 que: "Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos argos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo".

### II - Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento real, no percentual de 1,5%, sobre as respectivas remunerações atuais, aos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo, a partir de janeiro de 2023, atendendo uma demanda no qual não é atendida desde 2007.

### III - Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro 2023.

**Vereador Alberto Nunes Pinto** 

**Presidente** 

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Relator

Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo

Membro